


 PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA
 AV. SAO GONÇALO
 01612607/0001-95

Exercício: 2020

DECRETO Nº 36, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.205

DECRETO Nº 36, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.205

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.896.816,31 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.896.816,31
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
30	04.122.0002.2007.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	1.550,00 F.R.: 1 001 0C
	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
54	04.122.0002.2012.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	47.000,00 F.R.: 1 001 0C
	MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	
55	04.122.0002.2012.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	17.149,77 F.R.: 1 001 0C
	MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	
59	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	8.950,00 F.R.: 1 001 0C
	MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	
60	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	170.000,00 F.R.: 1 001 0C
	MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	
65	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.38.00 001 100 000	36.242,15 F.R.: 1 001 0C
	MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	
67	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	201.445,38 F.R.: 1 001 0C
	MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	

DECRETO Nº 36, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.205

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
72	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.93.00 001 100 000	4.800,00 F.R.: 1 001 0C
	MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos Ordinários Geral	
74	04.122.0002.2012.0000 4.4.90.52.00 930 130 000	13.544,00 F.R.: 1 930 0C
	MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos de alienação de bens/ativos Alienação de Bens	
77	04.122.0002.2100.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	3.989,80 F.R.: 1 001 0C
	ENCARGOS COM O PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Geral	
80	04.122.0002.2129.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	58.461,12 F.R.: 1 001 0C
	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	
82	04.122.0004.1005.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	34.649,06 F.R.: 1 001 0C
	REFORMA AMPLIAÇÃO E/OU EQUIP.DO PRÉDIO DA PREFE OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
110	15.451.0002.2131.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	96.310,00 F.R.: 1 001 0C
	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	
114	15.451.0015.1030.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	172.935,00 F.R.: 1 001 0C
	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	
127	15.451.0020.1053.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	296.157,03 F.R.: 1 001 0C
	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
195	12.361.0012.2054.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	19.324,51 F.R.: 1 001 0C
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação	
204	12.361.0035.2024.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	4.818,54 F.R.: 1 001 0C
	PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-PNAEF MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação	
207	12.361.0036.2021.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	15.676,85 F.R.: 1 001 0C
	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	
214	12.361.0036.2021.0000 3.3.90.38.00 001 200 000	34.627,46 F.R.: 1 001 0C
	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Educação	
215	12.361.0036.2021.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	24.276,40 F.R.: 1 001 0C
	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	
226	12.361.0036.2026.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	7.992,26 F.R.: 1 001 0C
	OUTROS PROGRAMAS FNDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação	
230	12.361.0036.2026.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	1.131,99 F.R.: 1 001 0C
	OUTROS PROGRAMAS FNDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	
236	12.361.0036.2069.0000 3.3.90.38.00 001 200 000	950,00 F.R.: 1 001 0C
	MANUTENÇÃO DO PDDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Educação	
238	12.361.0036.2069.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	15.200,99 F.R.: 1 001 0C
	MANUTENÇÃO DO PDDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	

DECRETO Nº 36, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.205

02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
273	12.361.0036.2022.0000 3.1.90.11.00 117 230 000	243.869,91 F.R.: 1 117 01
	ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Magistério	
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
331	10.301.0002.2030.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	22.219,77 F.R.: 1 001 0C
	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	
337	10.301.0002.2030.0000 3.3.90.14.00 001 300 000	10.450,00 F.R.: 0 001 0C
	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Saúde	
338	10.301.0002.2030.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	100.000,00 F.R.: 0 001 0C
	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	
340	10.301.0002.2030.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	52.229,18 F.R.: 1 001 0C
	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	
341	10.301.0002.2030.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	75.000,00 F.R.: 1 001 0C
	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	
352	10.301.0030.2032.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	10.900,37 F.R.: 1 214 02
	AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	
353	10.301.0030.2032.0000 3.1.90.13.00 214 115 000	4.000,00 F.R.: 1 214 02
	AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	
366	10.301.0030.2035.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	5.972,00 F.R.: 1 214 02
	INCENTIVO A SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	

(Continua na próxima página)



PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA
AV. SÃO GONÇALO
01612607/0001-95

Exercício: 2020

DECRETO Nº 36, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.205

02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
367	10.301.0030.2035.0000	3.1.90.13.00	INCENTIVO A SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.637,71	F.R.: 1 214 02
	214	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
372	10.301.0030.2083.0000	3.1.90.11.00	INCENTIVO A SAÚDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.990,65	F.R.: 1 214 02
	214	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
375	10.301.0030.2083.0000	3.3.90.36.00	INCENTIVO A SAÚDE BUCAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	F.R.: 1 214 02
	214	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
383	10.301.0030.2144.0000	3.1.90.11.00	AÇÕES DO PROGRAMA NASF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.318,00	F.R.: 1 214 02
	214	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
390	10.301.0030.2146.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.829,79	F.R.: 1 214 02
	214	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
02	06	00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
436	08.244.0011.2039.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DOS ENC.DA SEC.DE ASSIST.SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00	F.R.: 1 001 02
	001	400 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
440	08.244.0011.2039.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS ENC.DA SEC.DE ASSIST.SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	10.300,00	F.R.: 1 001 02
	001	400 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
411	08.243.0037.2145.0000	3.1.90.11.00	INCENTIVO AS AÇÕES DE CONVIVENCIA E FORTALECIMEI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.816,62	F.R.: 1 001 02
	001	400 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
416	08.243.0037.2145.0000	3.3.90.30.00	INCENTIVO AS AÇÕES DE CONVIVENCIA E FORTALECIMEI MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	F.R.: 1 311 04
	311	400 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social		

DECRETO Nº 36, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.205

02	06	00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
418	08.243.0037.2145.0000	3.3.90.36.00	INCENTIVO AS AÇÕES DE CONVIVENCIA E FORTALECIMEI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	F.R.: 1 311 04
	311	400 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.896.816,31
	Fontes de Recurso
	001 00 1.552.753,88
	117 01 243.869,91
	214 02 41.848,52
	311 04 45.000,00
	930 00 13.544,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOU
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA CNPJ/MF nº 01.612.607/0001-95, com sede na Rua Vitor Lira, S/N CEP: 64.993-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Paulo Lustosa Nogueira, CPF: 428.707.981-72, doravante denominada simplesmente "PREFEITURA" ou "PREFEITURA MUNICIPAL" e o DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CNPJ/MF nº 07.989.781/0001-38, neste ato representado por sua Diretora Mara Luciana de Veloso e Igreja, doravante denominado "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS", "DIÁRIO OFICIAL", ou, simplesmente "DIÁRIO", resolveram celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com base e na conformidade do previsto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.1993; na Lei Orgânica do Município e na CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; e ainda, observado, no que couber, os termos da IN/STN nº. 02, de 24.04.93 e legislação esparsa complementar sobre a matéria, inclusive inexistência de licitação e imunidade tributária de acordo com o Art. 150, inciso VI, letra "d" da CF.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Contrato o automático e permanente fornecimento à PREFEITURA, de exemplares das edições diárias do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, órgão de publicação oficial dos atos municipais para os fins previstos nos Arts. 2º e 4º da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ; objetivando dar cumprimento às previsões constantes da Lei 9.452/97, de 20.03.97 e em observância a recomendações do Ministério Público Estadual e Federal, tendo em vista o controle social.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

I - DO DIÁRIO OFICIAL:
a) Enviar à PREFEITURA, para fins de distribuição em órgãos e repartições da administração municipal; ou, diretamente, a escolas, bibliotecas, sindicatos de trabalhadores, associações empresariais e outras entidades de classe existentes no Município; a Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas do Estado e da União; Promotores de Justiça e Procuradores do Ministério Público Estadual e Federal, e aos demais órgãos integrantes da REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA; bem como, a pessoas outras indicadas, como Contadores, Advogados, etc., até 40 (quarenta) exemplares das edições diárias do "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS", objetivando promover e incentivar o controle social da gestão pública através da mais ampla divulgação dos atos administrativos municipais, de acordo com recomendação do Ministério Público Federal e Estadual e em obediência ao que determina a Lei 9.452/97, de 20.03.97.
b) Disponibilizar na internet, durante a vigência do presente Contrato e sem qualquer custo para a PREFEITURA, cópias das edições impressas, para fins de consulta por parte dos senhores gestores municipais, contadores, técnicos da municipalidade e pessoas outras devidamente por esses credenciadas, a quem serão fornecidas senhas de acesso à disponibilização eletrônica das edições impressas do "Diário Oficial dos Municípios", arquivadas na Home Page na INTERNET (www.diariooficialdosmunicipios.com.br).
c) Enviar diariamente ao Arquivo Público do Piauí, de acordo com o previsto no Art. 4º da CONSTITUIÇÃO ESTADUAL e para os fins previstos na Lei de Acesso à Informação, exemplares das edições físicas do "Diário Oficial dos Municípios", que contenham publicações de interesse da Prefeitura Municipal, de SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA, c/c. previsto na Lei Federal.

II - DA PREFEITURA:

a) Custear a execução do objeto do presente Convênio com recursos próprios, mediante lançamento mensal de um débito de sua conta corrente de nº 14954-3, da Ag. 1065-0 do Banco do Brasil S/A, ou de qualquer outra de sua titularidade eventualmente indicada, ficando desde já, a referida instituição bancária autorizada a efetuar o débito mensal do valor constante da CLÁUSULA TERCEIRA, da forma ali pactuada, cujo produto deverá ser, imediata e concomitantemente, levado a crédito do "DIÁRIO", em sua Conta Corrente de nº 6.746-6, da Agência nº 3219-0 do Banco do Brasil S/A, especialmente mantida para esse fim.

Contrato nº 2021/082-E (Fis. 02 - continuação)

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Valores dos Descontos e da sua Implantação

A PREFEITURA recolherá mensalmente ao DIÁRIO, de acordo com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA e da forma ali prevista, o valor de 4.701,00 (Quatro Mil, Setecentos e Um Reais), reajustável de acordo com a variação do preço-padrão-unitário do exemplar avulso, o que lhe dará direito ao automático e permanente recebimento de até 40 (quarenta) exemplares das edições diárias do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, para os fins previstos na Cláusula 2ª-I-a, bem como, à veiculação sem qualquer custo para a municipalidade dos Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal até o limite de 15 (quinze) páginas/mês ou 180 (cento e oitenta) páginas/ano. Somente as veiculações que excederem ao total acima mencionado serão cobradas, o que será feito de acordo com a tabela de preços p/página publicada, divididas em parcelas mensais, iguais e sucessivas, ao longo dos exercícios seguintes e subsequentes, ficando, desde já, também autorizado os lançamentos correspondentes, quando for o caso, até a quitação final do débito apurado, tudo na melhor forma do direito e em cumprimento ao aqui pactuado.

CLÁUSULA QUARTA - Da Comprovação das Despesas

Para comprovação das despesas da PREFEITURA, e, para efeito de suas prestações-de-contas, serão emitidos mensalmente Nota Fiscal de Serviço de Comunicação e recibo em 03 (três) vias, na conformidade do previsto na LRF e demais legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência e da Renovação

O presente Contrato terá a vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes no prazo de até 30 (trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA SEXTA - Da Inexistência de Licitação

O objeto deste Contrato é inexigível de processo licitatório por se tratar de órgão de Imprensa Oficial do Município instituído pela Lei Orgânica Municipal nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei 8.666/93, de 21.06.1993, para os fins previstos nos Arts. 22, 23 e 40 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, observado, contudo, o prazo para a necessária publicação de seu completo conteúdo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

Para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Teresina, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
E por estarem de pleno acordo quanto ao conveniado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim e um só efeito.

Teresina-PI, 27 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI

Paulo Lustosa Nogueira
Paulo Lustosa Nogueira
Prefeito (a) Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Mara Luciana de Veloso e Igreja
Mara Luciana de Veloso e Igreja
Diretora